

Nº 54 - DOE – 16/03/23 - Seção 1 – p.51

SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Secretário em 14/03/2023

Processo: SES-PRC-2022/89095

Interessado: Ambulatório Médico de Especialidades Dr. Jair Marcelino da Silva Filho - AME Bauru

Assunto: Convocação Pública para gerenciamento do AME Bauru - Ambulatório Médico de Especialidades Dr. Jair Marcelino da Silva Filho

Número de referência: G.S.: 0064/2023

Ciente de todo o protocolado referente à proposta para gerenciamento do Ambulatório Médico de Especialidades "Dr. Jair Marcelino da Silva Filho" - AME Bauru, nos termos da Convocação Pública realizada por meio da Resolução SS nº 178, de 29 de dezembro de 2022.

Considerando terem sido atendidos os requisitos legais que regem a matéria e a manifestação da Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde.

Visto que 03 (três) Organizações Sociais de Saúde manifestaram interesse, a saber: Irmandade da Santa Casa de Andradina; Santa Casa de Misericórdia de Assis e a Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar – FAMESP todas previamente qualificadas como OSS. A OSS Irmandade da Santa Casa de Andradina não realizou a visita técnica ao AME Bauru, e não apresentou Plano Operacional. As demais organizações sociais apresentaram os respectivos Planos Operacionais e as documentações exigidas para a gestão do ambulatório, objeto da convocação supramencionada em tempo hábil e na formatação requerida. Considerando que a proposta assistencial da OSS Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar – FAMESP atende ao Projeto Assistencial encaminhado pelo Departamento Regional de Saúde – Bauru (DRS VI), e que o custeio mensal proposto de R\$ 1.163.516,54 (Um milhão, cento e sessenta e três mil, quinhentos e dezesseis reais e cinquenta e quatro centavos), se mostra viável e mais econômica e que condiz com o orçamento disponibilizado para a pasta. DECLARO que a OSS Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar – FAMESP será a GESTORA do Ambulatório Médico de Especialidades "Dr. Jair Marcelino da Silva Filho" - AME Bauru, mediante Contrato de Gestão a ser firmado com esta Secretaria de Estado da Saúde. À CGCSS, para prosseguimento do feito. Visto que 03 (três) Organizações Sociais de Saúde manifestaram interesse, a saber: Irmandade da Santa Casa de Andradina; Santa Casa de Misericórdia de Assis e a Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar – FAMESP todas previamente qualificadas como OSS.

A OSS Irmandade da Santa Casa de Andradina não realizou a visita técnica ao AME Bauru, e não apresentou Plano Operacional. As demais organizações sociais apresentaram os respectivos Planos Operacionais e as documentações exigidas para a gestão do ambulatório, objeto da convocação supramencionada em tempo hábil e na formatação requerida.

Considerando que a proposta assistencial da OSS Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar – FAMESP atende ao Projeto Assistencial encaminhado pelo Departamento Regional de Saúde – Bauru (DRS VI), e que o custeio mensal proposto de R\$ 1.163.516,54 (Um milhão, cento e sessenta e três mil, quinhentos e dezesseis reais e cinquenta e quatro centavos), se mostra viável e mais econômica e que condiz com o orçamento disponibilizado para a pasta.

DECLARO que a OSS Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar – FAMESP será a GESTORA do Ambulatório Médico de Especialidades "Dr. Jair Marcelino da Silva Filho" - AME Bauru, mediante Contrato de Gestão a ser firmado com esta Secretaria de Estado da Saúde. À CGCSS, para prosseguimento do feito.